

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2423 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração e dá outras providências.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira) nas repartições públicas do município de Salto Grande.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto.

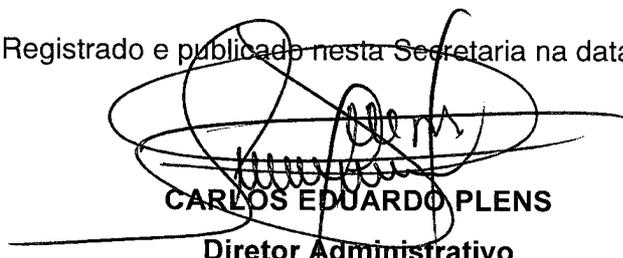
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 07 de novembro de 2022



MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra



CARLOS EDUARDO PLENS
Diretor Administrativo